



JURÍDICO

DECRETO Nº 1593, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural – COMPAC e do Conselho Gestor do Fundo Municipal do Patrimônio Cultural- FUMPAC e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da Competência que lhe confere o artigo 72, incisos VI e XIII, c/c artigo 100, inciso I, alíneas “b” e “c”, e artigo 178, todos da Lei Orgânica do Município de Igaratinga, e, ainda, em conformidade com a Lei Municipal nº1.066, de 08 de abril de 2009, em pleno exercício de seu mandato político, e,

Considerando que constituem patrimônio cultural do Município os bens de natureza material e imaterial, públicos ou particulares, tomados individualmente ou em conjunto, que contenham referência à identidade. À ação e à memória dos diferentes grupos formadores da comunidade municipal;

Considerando que o poder Público Municipal, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o seu patrimônio cultural;

Considerando que o COMPAC é órgão destinado a orientar a formulação da política municipal de proteção ao patrimônio cultural e as ações de proteção previstas no artigo 2º da Lei Municipal nº 1.066, de 08 de abril de 2009;

Considerando a necessidade de nomear representantes de instituições públicas e da sociedade civil como membros titulares e suplentes do COMPAC;

Considerando a necessidade de nomear representantes de instituições públicas e da sociedade civil como membros titulares e

suplentes do COMPAC, nos termos do artigo 6º da Lei Municipal nº 1.066, de 08 de abril de 2009.

Considerando a necessidade de nomear representantes de instituições públicas e da sociedade civil como membros titulares e suplentes do Conselho Gestor do FUMPAC, com o objetivo de fortalecer o Setor Municipal de Patrimônio Cultural – SEMPAC como órgão executivo da política municipal de proteção do patrimônio cultural;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o COMPAC e o Conselho Gestor do FUMPAC, na condição de membros titulares e suplentes, os seguintes concidadãos:

I – Representantes de Instituições Públicas Poder Executivo Municipal

a) **Titular:** Edson Junio Guimarães – Chefe de Gabinete

Suplente: Libério Torres Correia – Secretário Municipal de Administração e planejamento:

b) **Titular:** Jaime Donizete da Fonseca – Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo:

Suplente: Amanda Oliveira Campos de Andrade – Secretário Municipal de Finanças:

c) **Titular:** Cleusa Maria Aparecida da Fonseca – Agente de serviços gerais.

Suplente: William Wagner Emerson – Chefe de Departamento de Recursos Humanos

II) Representantes da Sociedade Civil:

a) **Titular:** Antônio José Fernandes Neto

Suplente: Alessandro José Lino

b) **Titular:** Creonice Aparecida Fonseca

Suplente: Ivan dos Santos

Art. 2º - Os membros do COMPAC e do Conselho Gestor do FUMPAC terão mandato de 3 (três) anos.

Art. 3º - Compete aos membros do COMPAC e do Conselho Gestor do FUMPAC elaborar e aprovar seu regimento interno, e,



enquanto isso, permanecerá válido e aplicável o Regimento Interno aprovado em 08 de abril de 2009.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e o decreto 1.417, de 13 de novembro de 2019.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 01 de fevereiro de 2021.

**Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 711, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Prorroga licença a Servidora Pública.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o art. 72, IX e 100, II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício das funções de seu cargo,

CONSIDERANDO:

- O pedido da Servidora **Raquel Henriques Almeida**, ocupante do cargo de Professora, protocolo nº 8454/21, datado em 27 de janeiro de 2021;
- A possibilidade de atendimento da pretensão requerida.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder à Servidora **Raquel Henriques Almeida**, a prorrogação da licença sem remuneração, a partir do dia 03/02/2021, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do art. 86 da Lei Complementar nº 12/2007.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.**

Igaratinga, 01 de fevereiro de 2021.

**Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 712, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Readapta servidor público em função compatível.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o art. 72, VI, IX e 100, II “b”, ambos da Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício das funções de seu cargo;

CONSIDERANDO:

- Que no processo administrativo nº 8345, de 14 de janeiro de 2021, há relatório médico da Dra. Kelly Maria Fonseca, CRM-MG 45989, RQE-28063, relatando um prejuízo parcial da capacidade laborativa da requerente, (F25.2 CID 10).
- A perícia realizada em 22/01/2021, é positiva no sentido de recomendar o ajustamento laboral;
- Há decisão favorável do Secretário da pasta, deferindo a pretensão da Servidora, documento de folha nº 08, do processo acima citado;
- Que o Estatuto do Servidor Público, Lei Complementar nº 12/2007 em seu art. 15 trata do caso aqui abordado como readaptação.
- Tendo a Servidora preenchido os requisitos legais;



RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar em caráter temporário a Servidora **Mary Rodrigues da Silva Ferreira**, efetiva no cargo de professora regente, para exercer a atribuição de apoio à diretoria.

Art. 2º - A Servidora readaptada manterá sua remuneração do cargo inicial.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos retroagidos a partir do dia 22 de janeiro de 2021, quando foi realizada a perícia médica.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga, 01 de fevereiro de 2021.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL

Acordo de Cooperação Técnica e Operacional 26/01/2021, firmado entre o Município de Igaratinga, pessoa jurídica de direito público interno, Administração Pública, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.313.825/0001-21 e o INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CIDADES – “IPGC”, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.684.416/0001-31, no dia 26 de janeiro de 2021, para fins de Estudos de Viabilidade, Modelagem Contratual e Assessoria Especializada na estruturação e desenvolvimento de Projetos de Parcerias Público-Privada (PPP) e Concessões Públicas, com fulcro na Lei Federal 13.019/04 e art. 21 da Lei 8.987, de 13 de fevereiro de 1995. Vigência 24 meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por conveniência das partes. Igaratinga, 01 de fevereiro de 2021.

LICITAÇÃO E COMPRAS

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG, torna público o extrato do chamamento público nº 02/2021. Objeto: “CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO E RESPECTIVA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS VALORES ARRECADADOS, POR MEIO ELETRÔNICO, COM EXTENSÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ARRECAÇÃO A TODOS OS PONTOS DE ATENDIMENTO DO BANCO, INCLUSIVE POR INTERMÉDIO DE TERCEIROS CONTRATADOS”. Período para entrega da documentação: 01/02/2021 à 31/01/2022. Mais informações (37) 3246-1134. O edital na íntegra encontra-se no site www.igaratinga.mg.gov.br. Igaratinga, 1º de fevereiro de 2021. Leticia Gomes Lara – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE IGARATINGA-MG, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 18/2021, Pregão Presencial nº 07/2021 e Registro de Preço nº 05/2021. Objeto – Aquisição de material de escritório para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Igaratinga-MG. Abertura dia 15/02/2021 às 09:00 horas. Dotação Orçamentária: 04.01.12.361.0003.2.033-3.3.90.30.00 FICHA (107) – FONTE 101. Mais informações pelo telefone 37–3246-1134. Edital encontra-se na Prefeitura ou no site www.igaratinga.mg.gov.br. Igaratinga, 01 de fevereiro de 2021. Leticia Gomes Lara – Pregoeira.



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.435 – Ano VII– 01/02/2021 – Pág.4

CÂMARA MUNICIPAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA torna público pedido de planilha de custo, PL nº 01/2020 – TP nº 01/20 referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE CONTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE DIVISÃO NO FUNDO DA NOVA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA – MG.** Solicitamos a composição de custo da planilha de preços da classificada em primeiro lugar – Empresa **VENTURA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA**, no prazo de 05 (cinco) dias. Presidente da Comissão Permanente de Licitação – Denilce Elaine Ribeiro.